



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO N°. 4655/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.772 de 22 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
0189 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
Total da Abertura	230.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO	
15.452.0042.1307 - Investimentos em vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade	
0416 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	100.000,00
15003 - DIVISÃO DE URBANISMO	
15.452.0042.2238 - Manutenção da Infraestrutura dos Prédios Públicos	
0448 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	100.000,00
0449 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Anulação	230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2017.

PUBLICADO
Diário Oficial <u>100.e</u>
Edição Nº <u>07</u>
Página <u>03</u>
Data <u>24/11/2017</u>
Visto <u>oma vantes</u>


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita